



LEI MUNICIPAL Nº 372/2007
De 01 de Março de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Legislação Vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar importância de até 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) à Associação Atlética Entre Rios, com vistas a auxiliar nas despesas decorrentes do campeonato municipal de Futsal de Veteranos e Futsal Categoria Livre.

Parágrafo Único – A Associação beneficiada deverá prestar contas do dinheiro recebido, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

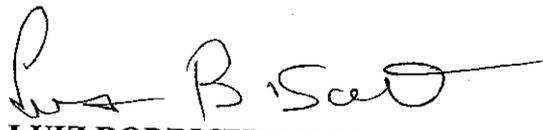
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 01 de Março de 2007.


SADI BRUNETTO
Presidente


ESTEFANO LEVI
1º Secretário


LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário.